



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2022.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Charlon Diego Müller  
Presidente do Legislativo  
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminhamos, respeitosamente, mensagem retificativa ao Projeto de Lei n.º 039/2022, para a retificação do art. 1º do Projeto de Lei, cujos dispositivos passam a conter a seguinte redação:

*“Art. 1º Altera-se a redação do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.975, de 12 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 1º (...)*

*§ 1º Excetua-se da área de abrangência do estacionamento rotativo controlado e remunerado as vagas destinadas para o embarque e desembarque, especificadas nos incisos a seguir:*

*I – 02 (duas) vagas localizadas em frente ao portão principal do Centro Universitário Cenecista de Osório – UNICNEC, com frente para a Avenida Jorge Dariva;*

*II – 02 (duas) vagas localizadas em frente ao portão principal da Escola Estadual de Ensino Fundamental General Osório, com frente para a Avenida Santos Dumont.*

*(...)”*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Osório-RS, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Roger Caputi Araujo,  
Prefeito Municipal.

Juarez Sebastião Nunes,  
Secretário de Administração.